



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309 sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DEMANDA SOCIAL CAPES, PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL (PPG-SBPAS) – REFERENTE AO EDITAL Nº 729/GR/UFGS/2022

Em análise realizada no dia 08 de julho de 2022, a Comissão de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), torna público o resultado provisório do Processo Seletivo para a concessão de bolsa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), referente ao EDITAL Nº 729/GR/UFGS/2022.

1 DOS CANDIDATOS APROVADOS

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
1º	Gabriela Sandri	Classificado e Contemplado

1.1 Para o processo de classificação e distribuição da bolsa a comissão levou em consideração a nota final dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos de Ingresso no PPG-SBPAS 2021/2 e 2022/1, conforme Editais nº 724/GR/UFGS/2021 e nº 176/GR/UFGS/2022, independente da linha de pesquisa.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso em até 1 (um) dia útil após a publicação/divulgação no sítio da UFGS, www.uffs.edu.br/ppgsbpas> Bolsas de Estudo> Editais.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos do recuso e a fundamentação para o pedido de revisão.

2.3 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

2.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

2.5 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

2.6 O parecer será disponibilizado pela secretaria do Programa e encaminhado por e-mail para as partes interessadas.

Comissão de Bolsas

PORTARIA Nº 2146/GR/UFGS/2022

Gabrielle Coelho Freitas (Presidente) - SIAPE 2065759

Marta Lizandra do Rêgo Leal - SIAPE 1524162



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁ-
VEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309 sec.ppg-
sbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Paulo Henrique Bráz - SIAPE
Maiara Garcia Blagitz Azevedo - SIAPE 1868534
Bernardo Berenchtein - SIAPE 1957541